

DECRETO Nº 34.752, DE 26/09/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

CONSIDERANDO, QUE O PROJETO APRESENTADO, ATENDE AS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento, composto por 01 (um) lote de terras, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, a ser desmembrado de uma área de terras maior medindo 1.650,00 m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Senhor **GERCY GARCIA PAZINI**, devidamente Matriculada no RGI de Aracruz, sob nº 4.163, situado no lugar denominado de "CORREGO D' ÁGUA", neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº 13.900/2018, ficando o Desmembramento da área, assim constituído:

Área Atual - Matrícula 4.163	1.650,00 m <sup>2</sup>
Área Desmembrada (Lote 01)	300,00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente	1.350,00 m <sup>2</sup>

Parágrafo único. Integram este Decreto, na forma de anexos, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo.

Art. 2º Autoriza o Senhor GERCY GARCIA PAZINI, que proceda o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Aracruz, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** Gercy Garcia Pazini

**LOCAL:** Córrego D'Água

**ÁREA (m<sup>2</sup>):** 300,00

**PERÍMETRO (m):** 74,00

**ESTADO:** Espírito Santo

**MUNICÍPIO:** Aracruz

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.819.476,40 m. e E 365.982,15 m., situado no limite com a Rodovia ES-124, deste, segue com distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com a Área remanescente, até o vértice 2, de coordenadas N 7.819.476,14 m. e E 366.007,15 m.; deste, segue com distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Área remanescente, até o vértice 3, de coordenadas N 7.819.464,14 m. e E 366.007,02 m.; deste, segue com distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com Carolina Lozer, até o vértice 4, de coordenadas N 7.819.464,40 m, e E 365.982,02 m.; deste, segue com distância de 12,00 m, confrontando neste trecho com a Rodovia ES-124, até o vértice 1, de coordenadas N 7.819.476,40 m. e E 365.982,15 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como o Datum o WGS-84 . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Aracruz, 20 de Agosto de 2018.



Resp. Técnico: Pedro Lecco Filho – CREA 2247/ES



APROVADO  
10/08/2018